

EDITAL Nº 14/UDESC/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE/UDESC PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE – PET SAÚDE, APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL MS/SGTES Nº 11/2023

O Diretor do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC Oeste/CEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para estudantes bolsistas, voluntários e cadastro de reserva para atuação no Projeto “Construindo a Equidade no SUS e consolidando a parceria interinstitucional entre Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOES”, aprovado pelo Edital MS/SGTES Nº 11/2023 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024-2026”. O Projeto constitui uma proposta interinstitucional, elaborada mediante termo de cooperação assinado entre a Secretaria de Saúde de Chapecó, do Estado de Santa Catarina, e as Instituições de Ensino Superior Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Chapecó-SC, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), e Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* Chapecó-SC.

1 DO OBJETO

- 1.1 O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, iniciado em 2009, que objetiva fomentar mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde.
- 1.2 O Programa propõe a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES).
- 1.3 O projeto “Construindo a Equidade no SUS e consolidando a parceria interinstitucional entre Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC” foi aprovado para o PET-Saúde 2024-2026.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar estudantes, vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC Oeste/CEO), para atuação no Projeto Construindo a Equidade no SUS e consolidando a parceria interinstitucional entre Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC”, aprovado pelo Edital MS/SGTES Nº 11/2023 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024-2026”.

3 DA ADMISSIBILIDADE

- 3.1 Estão habilitados a participar deste Edital para estudante bolsista ou voluntário, os estudantes vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC Oeste/CEO), mediante os requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado, frequentando as atividades acadêmicas, e sem afastamento de qualquer natureza, durante todo período em que estiver vinculado ao projeto;
 - b) Ter disponibilidade mínima de oito (08) horas semanais para dedicar-se às atividades do Projeto;

c) Para os eventuais futuros bolsistas, não acumular qualquer outro tipo de bolsa, independente do ente federado ou fonte financiadora.

3.2 Poderá ser desligado da condição de bolsista ou voluntário, a qualquer momento, qualquer estudante que não cumprir os critérios acordados pela equipe de coordenação do projeto e de seu grupo tutorial específico, bem como as premissas e obrigações legais preconizadas pelo Edital MS/SGTES Nº 11/2023 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024-2026” e Regimento interno.

3.3 Estudantes que foram desligados de projetos anteriores por infringirem o Regimento do PET-Saúde, não poderão concorrer novamente a este ou a futuros Editais ligados ao Edital MS/SGTES Nº 11/2023 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024-2026”.

4 DAS BOLSAS

4.1 A UDESC foi contemplada no programa com cinco (05) bolsas para bolsistas remunerados.

4.1.1 O presente Edital, trata da seleção de três (03) estudantes bolsistas e estudantes voluntários para atuação no programa.

4.1.2 Os estudantes aprovados neste processo seletivo, que não forem classificados para a bolsa, serão chamados para atuarem como voluntários, podendo, futuramente, serem remanejado como bolsista, conforme a necessidade do Programa e classificação.

4.2 Conforme Edital n.º 11/2023, “os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde/Equidade” terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade iniciação científica, monitoria, projeto de ensino e/ou extensão e apoio discente.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados devem se inscrever, enviando documentação para o e-mail petsaude.ceo@udesc.br, respeitando a data limite, definida no item 8 deste Edital.

5.2 Os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail petsaude.ceo@udesc.br, em PDF:

a) Formulário de inscrição (anexo A)

b) Histórico Escolar da Graduação (extraído do portal do estudante, constando a “Média Geral no Curso”, o qual não precisa conter nenhuma assinatura);

c) Documentação comprobatória (cópia simples) de todos os itens do Quadro de pontuação (**anexo C**), anexados, obrigatoriamente, em um **único arquivo** sem limite de laudas, com as comprovações de participação como bolsista ou voluntário em outros Editais PET-Saúde, participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, ligas acadêmicas ou atividades relacionadas ao objeto deste Edital. Declarações de participação em atividades devem ser emitidas e assinadas pelo professor responsável pela atividade; as comprovações de produções como resumos, artigos e capítulos de livro, devem ser comprovados por meio de imagem (*print*) da página de sua publicação, ou do certificado.

d) Carta de intenções, de até 02 (duas) laudas, com reflexões sobre sua trajetória e experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais, e como estas lhe aproximam do PET-Saúde; como esta política indutora pode contribuir com a sua formação e como o candidato pode contribuir com todo o grupo do PET-Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS (**Modelo - Anexo B**).

5.3 A falta de qualquer um dos arquivos/documentos sinalizados no item 5.2, bem como o envio em formato diferente de PDF, acarretará desclassificação automática do candidato.

5.4 A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao arquivo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As notas de cada um dos itens avaliados serão pontuadas e contarão com pesos diferentes para média geral deste Processo Seletivo (Quadro abaixo – 6.3).

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação gerada pelos itens comprovados pelos candidatos.

6.3 Os pesos de cada um dos itens avaliados serão:

Itens para pontuação (para uso da comissão de elaboração do Edital)		Peso
1	Histórico Escolar (média geral deste processo seletivo)	30%
2	Participação como bolsista ou voluntário em outros Editais PET-Saúde, participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, ligas acadêmicas, produção científica ou atividades relacionadas ao objeto deste Edital (pontuação a partir do quadro apresentado no anexo C)	20%
3	Carta de intenções (média geral deste processo seletivo)	50%

6.4 Em caso de empate entre pontuação discente, os seguintes critérios de desempate serão empregados:

1º critério: Maior pontuação obtida na carta de intenções;

2º critério: Maior pontuação obtida da média geral no curso no Histórico Escolar;

3º critério: Maior pontuação obtida em atividades extracurriculares/participação em projetos.

7 DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1 Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail petsaude.ceo@udesc.br até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.2 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde nominada no item 9. Os pedidos de recurso deverão seguir os prazos estipulados no cronograma abaixo, e este(s) deve(m) ser enviado(s) exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico petsaude.ceo@udesc.br, contendo justificativa com embasamento legal e técnico-científico para análise do mérito e deferimento ou não pela comissão de seleção.

8 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO
Inscrição dos candidatos	De 20 de junho até 07 de julho de 2024
Publicação do resultado parcial	Até 09 de julho de 2024
Período para recursos	Até 11 de julho de 2024
Resultado final	Até 12 de julho de 2024
Início do desenvolvimento das atividades	01 de agosto de 2024

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A banca de seleção é composta pelos seguintes docentes da UDESC Oeste/CEO:

Profa. Dra. Carine Vendruscolo

Profa. Dra. Silvana dos Santos Zanotelli

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Este Edital encontra-se de acordo com as bases legais estipuladas pelo Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024-2026 (Edital MS/SGTES N° 11/2023).
- 10.2** Todos os atos deste processo seletivo serão publicados na Página <https://www.udesc.br/ceo/editais/2024>;
- 10.3** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo E-mail da Comissão de Seleção (petsaude.ceo@udesc.br).
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.7** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 19 de junho de 2024.

CLEUZIR DA LUZ
Diretor Geral UDESC Oeste/CEO

ANEXO A - EDITAL N° 14/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS PARA BOLSAS DOS CURSOS DE ENFERMAGEM DA UDESC
OESTE PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE /
PET-SAÚDE**

Nome Completo	
E-mail	
Telefone comercial	
Telefone celular	
Curso	
Matrícula	
Fase / semestre atual	
Ano e semestre de ingresso	
Estado civil	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Endereço completo	
Cidade e UF	
CEP	

ANEXO B - EDITAL N° 14/2024

MODELO CARTA DE INTENÇÕES

A carta de até 02 (duas) laudas deve conter:

- a) A trajetória e experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais do candidato;
- b) A articulação das experiências do candidato com o PET-Saúde;
- c) A contribuição dessa política indutora para a formação do candidato/a;
- d) A contribuição do candidato para na perspectiva do fortalecimento do SUS;

ANEXO C - EDITAL N° 14/2024

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PET-SAÚDE/EQUIDADE 2024-2026

Item/atividade	Pontuação individual	Máximo de pontos por item/atividade	Pontuação alcançada (conferida pela comissão)
Participação em PETs anteriores (qualquer um dos Editais/anos)	1 ponto por ano	máximo de 2 pontos	
Participação em projetos de pesquisa	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto	
Participação em projetos de extensão e/ou cultura	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto	
Autor ou coautor em capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	máximo de 1 ponto	
Resumo (simples ou expandido) apresentado em eventos	0,25 ponto por resumo	máximo de 1 ponto	
Artigos publicados	1 ponto por artigo	máximo de 2 pontos	
Participação em outras políticas indutoras de reorientação da formação em saúde (Ex: Ver-SUS, Rondon) e/ou movimentos estudantis (Ex: D.C.E., C.A., Ligas acadêmicas)	0,5 ponto por ano	máximo de 2 pontos	
NOTA FINAL			



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C4SQ62Z3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 19/06/2024 às 17:31:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU1MzNfMjU1NzBfMjAyNF9DNFNjJaMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025533/2024** e o código **C4SQ62Z3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.